



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 58

CONTRATO N.º 010 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representada por sua gestora, Srª Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) nº 165.478.101-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado;

É a empresa **R. F. SIMON E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 09.041.621/0001-98, com sede na 104 norte, rua NE 03, lote 06, Centro, Palmas – TO CEP: 77006-018, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **RUI FERNANDO SIMON**, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF/MF sob o n.º 461.490.159-04, residente e domiciliada na quadra 104 norte, Rua NE 03 N.º 06 (fundos), plano diretor norte- Palmas- TO, CEP:77006-018, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores e no que consta **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2023, Dispensa de Licitação n.º 009/2023-FMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo Self Service na cidade de Palmas- TO.

1.1 O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global, nos moldes do definido no inciso XXIX do art. 6º da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2023 Dispensa de Licitação n.º 009/2023-FMS**, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

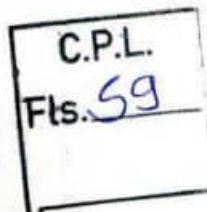
3.1 Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Uma vez decidida a contratação, o Fundo Municipal de Saúde obriga-se a:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



- 4.1. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no contrato.
- 4.2. Exigir o fiel cumprimento do TR e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 4.3. Atestar a execução do objeto por meio de gestor especificamente designado;
- 4.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 4.5. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;
- 4.6. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- 5.1. Fornecer Self Service em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. De Saúde, por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada.
- 5.2. Prestar serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes neste contrato.
- 5.3. Substituir a refeição ou embalagem, as suas expensas, e sob pena de aplicação de sanções cabíveis, desde que solicitado pelo responsável pelo recebimento, eventualmente entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência e do cardápio autorizado, ou que apresente vício de qualidade, peso inferior, validade ou má aceitação.
- 5.4. Zelar para que seus funcionários atendam a contratada com presteza;
- 5.5. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente, Substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, qualquer alimento que não esteja em perfeita condição de consumo.
- 5.6. Responsabilizar-se pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos fornecidos, os quais deverão ser imediatamente substituídos, sempre que não atenderem as exigências do controle de qualidade estabelecida pela Vigilância Sanitária.
- 5.7. Dar plena garantia da qualidade dos fornecimentos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.
- 5.8 – Demais obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.

Fts. 60

6.1 A Contratante pagará a contratada o valor de R\$ 49.987,50 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para fornecimento dos itens.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

7.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.

7.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES NACIONAL, deverá fazer constar na nota fiscal a informação/legislação que garante a isenção de tais impostos.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	NATUREZA DE DESPESA:	FONTE	DC
10.122.0003.2082	339030	1.500.1002 1.600.0000	329

CLÁUSULA NONA: DAS ESPECIFICAÇÕES DOS FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT.	V. TOTAL
01	1.250	KG	Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo Self Service na cidade de Palmas- TO.	R\$ 39,99	R\$ 49.987,50

9.1 As refeições diárias Self Service deverão ser servidas nos durante a semana, sábados, domingos e feriados de acordo com a ordem e fornecimento ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2 A contratada devesa utilizar na aquisição e execução dos serviços, a qualidade do objeto e atender para normas de segurança.

9.3 A contratada devesa atender todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Pium- TO.

9.4 As refeições deverão ser preparadas e servidas, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para serviços de alimentação, atendendo almoço e jantar, conforme



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fts. 61

a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, sendo que o fornecimento aqui licitado e considerado único.

9.4.1 As refeições serão preparadas com gêneros alimentícios de primeira qualidade, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar, determinados pela legislação sanitária vigente.

9.5 A preparação dos alimentos deverá ser realizada nas dependências da empresa, com todos os equipamentos e utensílios para tal fim, respeitando as condições higiênico-sanitária, necessárias para tal procedimento.

9.6 Os alimentos terão que atender aos padrões de fabricação e comercialização, respeitando as normas sanitárias vigentes.

9.7 A contratada deverá apresentar um cardápio semanal para que o contratante tenha acesso as opções que são oferecidas pela empresa fornecedora das refeições.

9.8 A licitante fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresenta-las acompanhada de nota fiscal, quando do pagamento.

9.9 A marca e o valor unitário são as constantes na proposta da Contratada, a qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

10.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, nas formas previstas no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

10.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 62

10.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei n.º 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado de 31 de dezembro de 2023, a partir de sua publicação.

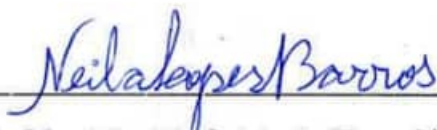
11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

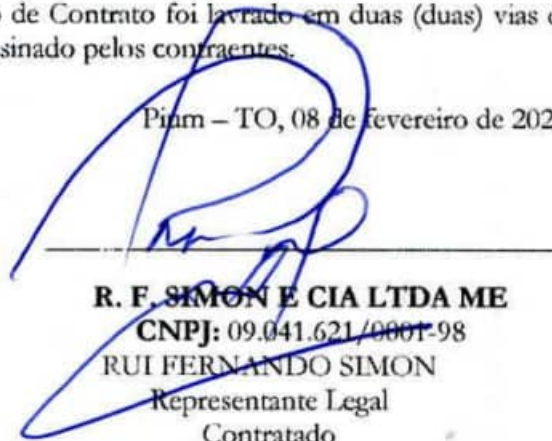
12.1 É eleito o Foro da Comarca de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pium – TO, 08 de fevereiro de 2023.

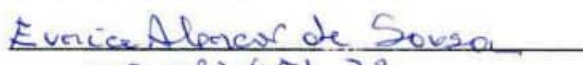
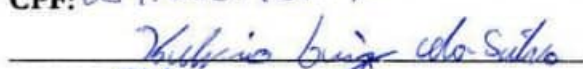


Fundo Municipal de Saúde de Pium- TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
D. Neila Minervina A. Lopes e Oliveira Barros
Gestora do FMS/PIUM
Contratante



R. F. SIMON E CIA LTDA ME
CNPJ: 09.041.621/0001-98
RUI FERNANDO SIMON
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:


CPF: 059.083.451-72

CPF: 047.273.591-89

09.041.621/0001-98

R. F. SIMON E CIA LTDA-ME
104 NORTE, Rua NE 03, Lote 06
Centro - CEP: 77006-018
PALMAS - TO

Rui Fernando Simon
Sócio Administrador
Restaurante Seara

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 041/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa 009/2023- FMS

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo Self Service na cidade de Palmas- TO.

Partes: R. F. SIMON E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.041.621/0001-98 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data: 07 de fevereiro de 2023.

Valor total estimado: R\$ 49.987,50 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Recursos: 10.122.0003.2082- 339030- 1.500.1002/1600.0000- DC 329

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium – TO.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 010/2023-FMS

Processo Administrativo: Nº 041/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa 009/2023-FMS

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo Self Service na cidade de Palmas- TO.

Partes: R. F. SIMON E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.041.621/0001-98 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data: 08 de fevereiro de 2023.

Valor total: R\$ 49.987,50 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: até 31 de dezembro de 2023, após assinatura do contrato.

Recursos: 10.122.0003.2082- 339030- 1.500.1002/1600.0000- DC 329

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 041/2023
 Modalidade de Licitação: Dispensa 009/2023- FMS
 Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo Self Service na cidade de Palmas-TO.
 Partes: R. F. SIMON E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.041.621/0001-98 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.
 Data: 07 de fevereiro de 2023.
 Valor total estimado: R\$ 49.987,50 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
 Recursos: 10.122.0003.2082- 339030- 1.500.1002/1600.0000- DC 329
 Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.



NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium - TO.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 010/2023-FMS
 Processo Administrativo: Nº 041/2023
 Modalidade de Licitação: Dispensa 009/2023-FMS
 Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo Self Service na cidade de Palmas-TO.
 Partes: R. F. SIMON E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.041.621/0001-98 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.
 Data: 08 de fevereiro de 2023.
 Valor total: R\$ 49.987,50 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
 Vigência: até 31 de dezembro de 2023, após assinatura do contrato.
 Recursos: 10.122.0003.2082- 339030- 1.500.1002/1600.0000- DC 329
 Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium - TO.